



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pois, o serviço contábil, se faz necessário, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios pertencentes a esta edilidade, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	SERVIÇO CONTÁBIL, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	760	UNIDADE	01

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade

do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 29 de setembro de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 29 de setembro de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Relatório de Cotação: SERVIÇO CONTÁBIL,

Pesquisa realizada entre 28/09/2023 09:01:31 e 28/09/2023 09:38:22

Relatório gerado no dia 28/09/2023 09:42:50 (IP: 201.77.106.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO CONTÁBIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 2.333,33 (un)	-	R\$ 2.333,33	100%	R\$ 2.333,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARATIBA			00001323	18/07/2023	R\$ 3.500,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS Prefeitura Municipal de Herval/RS			632023	10/02/2023	R\$ 2.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS Prefeitura Municipal de Herval/RS			632023	10/02/2023	R\$ 1.500,00
Valor Unitário						R\$ 2.333,33

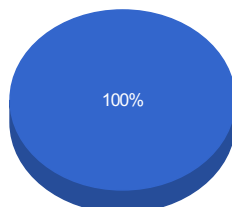
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.333,33

Valor Global: R\$ 2.333,33

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO CO...



Detalhamento dos Itens



Item 1: SERVIÇO CONTÁBIL

Preço Estimado: R\$ 2.333,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO CONTÁBIL, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARATIBA		Data: 18/07/2023 00:00	
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento das Rotinas Mensais do Departamento de Pessoal e Contábil da Câmara de Vereadores de Aratiba.		Modalidade: DISPENSA	
		SRP: NÃO	
Descrição: SERVIÇO DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA - SERVIÇO DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA		Identificação: 00001323	
		Lote/Item: 1/1	
		Ata: N/A	
		Fonte: 45.162.164.36:8079/transparencia/	
		Quantidade: 6,4	
		Unidade: SRV	
		UF: RS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
21.440.280/0001-29		INOVE ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA	
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Três Arroios	R SANTO BERGAMIN, 09	(54) 3395-1220
			Email:
			vaniadd@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS		Data: 10/02/2023 00:00	
Prefeitura Municipal de Herval/RS		Modalidade: Inexigibilidade	
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e gestão fiscal para as Secretarias Municipais da Fazenda, de Educação e de Saúde.		SRP: NÃO	
Descrição: Serviço de consultoria e assessoria contábil - Serviço de consultoria e assessoria contábil		Identificação: 632023	
		Lote/Item: 1/1	
		Ata: N/A	
		Fonte: herval-portais.govcloud.com.br/pro nimtb/index.asp?acao=1&item=2	
		Quantidade: 12	
		Unidade: UN	
		UF: RS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
01.484.706/0001-39		INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA	
VENCEDOR		R\$ 2.000,00	
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
RS	Porto Alegre	RUA DOS ANDRADAS, 1560	Paulo
		Telefone:	Email:
		(51) 3211-1527	controladoria@igam.com.br



Relatório gerado no dia 28/09/2023 09:42:50 (IP: 201.77.106.5)

Código Validação: %2bD5yZK8ywVoh5qQPSfZkNOFD20db7GCA1pZhwRKsfYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bD5yZK8ywVoh5qQPSfZkNOFD20db7GCA1pZhwRKsfYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS
Prefeitura Municipal de Herval/RS

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e gestão fiscal para as Secretarias Municipais da Fazenda, de Educação e de Saúde.

Descrição: Serviço de consultoria e assessoria contábil - Serviço de consultoria e assessoria contábil

Data: 10/02/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 632023

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: herval-portais.govcloud.com.br/pro
nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.484.706/0001-39		INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA				R\$ 1.500,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA DOS ANDRADAS, 1560	Paulo	(51) 3211-1527	controladoria@igam.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SERVIÇO CONTÁBIL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2023 e 18/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Aratiba/RS
45.162.164.36:8079/transparencia/

Data: 28/09/2023 09:35:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Herval/RS
herval-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 28/03/2023 14:36:00

Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0435/2023

Processo Nº: 0569/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 29 de setembro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO Nº **0569/2023**

OBJETO: Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios.

PROPONENTE: Elizabete de Matos Pereira Lima

CNPJ/CPF: 885.704.524.20

Prezados Senhores,

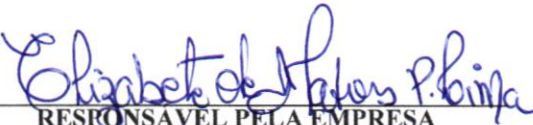
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATÁLOGO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO CONTÁBIL, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	760	UND	01	1.700,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DONA INÊS 02.10.2023


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.214.501 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2016

NOME ELIZABETE DE MATOS PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO JOÃO PEREIRA DA SILVA JOSEFA DE MATOS PEREIRA

NATURALIDADE ALAGOA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 18/08/1975

DOG ORDEM CERT. CAS. Nº2946 - LIV.B.AUX.06 - FLS.275 - CARTORIO GUARABIRA-PB

CPF 885.704.524-20

0+

Moisés A. B. Costa Jr.
Chefe de Núcleo de
Med. Crim. e Cód. DE 29.08.83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Elizabete de Matos P. Lima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

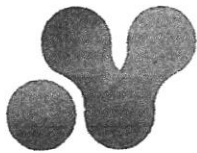
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-262

Assinatura do Titular

Foto

Impressão Digital

**NETSPEED**

Soluções em Internet

Sede

Rua José de Almeida, 111

Cidade: João Pessoa - PB

CEP: 51000-013

www.netspeed.com.br

*** MANUTENÇÃO MENSAL ***



Código Cliente: 5345

Número do Documento

5345

Valor do Documento

R\$ 365,18

Vencimento

15/07/2023

Cliente

Autenticação Mecânica - Recibo Sacado

ELIZABETE DE MATOS PEREIRA

R: VER JOSE FAB DA C TEIXEIRA, 179 - CASA - CENTRO

Cep: 58228000 DONA INES / PB

Rogo

Corte na linha pontilhada

Bradesco | 237-2 | 23790.59609 90230.705346 51000.013709 1 94120000036518

iescr

Local PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA					Vencimento
Pagamento BRADESCO					15/07/2023
Cedente					Agência / Código Cedente
NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA					0596-0/0000137-6
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Process.	Nosso Número
19/07/2023	5345	DS	N	19/07/2023	09/02307053451-P
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	9	R\$			R\$ R\$ 365,18
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) Após o vencimento multa de 2% ao mês e juros de 0,03% ao dia. Título sujeito a negativação nos órgãos de proteção ao crédito. *** APÓS 60 DIAS DE VENCIMENTO NÃO RECEBER ESTE BOLETO *** Entre em contato com um de nossos atendentes através do Atendimento Online para negociação através do link: https://cutt.ly/boletos					(-) Descontos / Abatim.
					(+) Mora / Multa
					(-) Retenções
					(=) Valor Cobrado
					365,18
Sacado					
ELIZABETE DE MATOS PEREIRA					
R: VER JOSE FAB DA C TEIXEIRA, 179 - CASA - CENTRO					
Cep: 58228000 DONA INES / PB					

Autenticação Mecânica - Ficha
Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148
AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02
FONE: (33) 7710-58
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 003420

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 2312/2013

Nome: ELIZABETE DE MATOS PEREIRA LIMA

Endereço: RUA JOSÉ FABIANO DA COSTA TEIXEIRA

Numero: 179

Complemento:

Bairro: TERRA PROMETIDA

Cidade: DONA INÊS

UF: PB

CPF/CNPJ: 885.704.524-20

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

FINS DIVERSOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

DONA INÊS 04 de outubro de 2023

FABIO MARCIO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS



VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: FMARCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZABETE DE MATOS PEREIRA LIMA
CPF: 885.704.524-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:58 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **63A8.55B7.CA4C.A35D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **C2F9.0B9F.39EB.2617**

Emitida no dia 16/10/2023 às 16:16:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **885.704.524-20**

R.G. : **2214501 - SSD/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETE DE MATOS PEREIRA LIMA

CPF: 885.704.524-20

Certidão nº: 57127351/2023

Expedição: 16/10/2023, às 16:18:28

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETE DE MATOS PEREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **885.704.524-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.